



RETIFICAÇÃO I - EDITAL PEI/UFBA 04-2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 - CONVÊNIO UFBA-UFPB-LEAR CORPORATE (PE)

O Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Industrial** da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para seleção de aluno regular de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o **segundo semestre** de 2024, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 03/22**, parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 e Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, bem como o **Anexo de Convocação para Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Anexo IV)**.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Industrial** da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em **01/11/2024**.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores: Ângelo Sant'Anna (presidente), Márcio Martins e Adoniass Magdiel.
- 1.4 Informações sobre o Mestrado Profissional em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.mpei.ufba.br.
- 1.5 Número de Vagas:



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



	Brasileiro	Estrangeiro	Vagas supranumerárias
Mestrado Profissional	15	0	6

- 1.6 Conforme **Resolução 01/2017 e Resolução 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cadavaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, ao se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do questionário eletrônico no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial – Edital **04/2024 MPEI-LEAR**, para o **segundo semestre** de 2024, deverão ser efetuadas de forma remota, **tanto no site do SIGAA (FASE I)** – https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S, escolhendo o processo seletivo desejado do curso do Programa de Pós-graduação PEI (Mestrado Profissional), **com vagas exclusivas a candidatos que tenham vínculo empregatício com a Empresa LEAR CORPORATE**, relacionado ao Convênio UFBA-UFPB-LEAR CORPORATE registrado no SIPAC processo n. 23066.023310/2024-19.
- 2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.
- 2.3 O processo de inscrição se dará em duas fases:
Fase I (**primeira**): o candidato deverá se inscrever no site do SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S) e, ao responder o questionário eletrônico, submeter os documentos listados no Anexo I deste edital nos dias do período estabelecido no cronograma de seleção (item 4).
Fase II (**segunda**): A Comissão, com apoio da secretaria, homologará as inscrições e procederá a seleção.
- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



- 3.1 Os critérios de seleção, pontuação e classificação de alunos regulares estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 03/22**, aprovada pelo Colegiado do Programa e parte integrante deste edital.
- 3.2 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, arguição aos candidatos e consultas aos professores do Programa, quando couber.
- 3.3 Os candidatos que não tenham vínculo empregatício com a Empresa LEAR CORPORATE-PE **terão suas inscrições não homologadas.**

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Período de inscrição - Entrega de documentos (Fase I), via SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/ista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S	06/11/2024	15/11/2024 30/11/2024
Período de Seleção (Fase II)	18/11/2024 02/12/2024	20/11/2024 05/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar (SIGAA e Site do MPEI)		21/11/2024 06/12/2024
Recursos via SIGAA	21/11/2024 09/12/2024	22/11/2024 10/12/2024
Análise dos Recursos		23/11/2024 11/12/2024
Procedimento de heteroidentificação presencial complementar aos autodeclarados como pessoa negra (convocatória, inscrição, escalonamento, sessão HT, resultado) – ver Anexo IV deste edital		A definir*
Período recursal para heteroidentificação		A definir*
Divulgação do resultado final (Site do MPEI)		25/11/2024 13/12/2024
Matrícula dos aprovados no PEI ^{*,**}	---	---

*A ser definido pela UFBA.

**Para os(às) aprovados(as) autodeclarados(as) como pessoa negra (preta ou parda), a efetivação da matrícula estará condicionada ao deferimento na etapa referente ao



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



Procedimento de heteroidentificação presencial complementar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA (ver anexo IV deste Edital), dentro do período estabelecido por esta comissão.

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.mpei.ufba.br.
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos) do resultado preliminar, devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados por via eletrônica **no SIGAA**.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido pela UFBA. A coordenação do Programa orientará os alunos recém-ingressos com relação aos procedimentos e diretrizes referentes à grade curricular dos cursos de mestrado profissional em engenharia industrial.
- 5.2 Termo de compromisso ou convênio assinado por uma pessoa jurídica legalmente constituída comprometendo-se a financiar o curso, salvo os casos específicos previstos na **Resolução PEI 03/22**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.3 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.mpei.ufba.br.



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



Salvador, **01 de novembro de 2024.**

Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins
Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial

Prof. Dr. Adonias Magdiel Ferreira da Silva
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Industrial (PEI)



Anexo I – Documentos para Inscrição

Anexar eletronicamente no ato da inscrição no SIGAA:

1	Foto 3X4;
2	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
3	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
4	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação.
5	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens.
6	Cópia do comprovante de residência.
7	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado, este último, quando houver.
8	Cópia do histórico escolar da graduação e de mestrado, este último, quando houver.
9	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma Lattes do CNPq;
10	Cópia, em um único arquivo, das certificações de outros cursos de pós-graduação discriminados no <i>Curriculum Vitae</i> (plataforma Lattes), quando houver.
11	Formulário de disciplinas cursadas preenchido conforme modelo do Programa, disponível em www.mpei.ufba.br , para o candidato matriculado como aluno especial e ementas das referidas disciplinas.
12	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição disponível em https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= .